



ANEXO V

REQUERIMENTO PADRÃO

IDENTIFICAÇÃO

Nome: César Gonzaga Falcão
Identidade: 31.751.579-1 SSP-PB CPF: 083410194-77
Matrícula: _____ Curso: _____
Endereço: Rua Waldemar de Mesquita Accioly, 887 - Bancários
CEP: 58051-420 Cidade: João Pessoa UF: PB
Fone: (83) 8899-2301

VEM REQUERER

A(o) reversão da análise curricular e do plano de trabalho referente à seleção de mestrado PPGER-2015.1.
.....

João Pessoa, 28/11/2014

César Gonzaga Falcão
Assinatura do requerente

APROVAÇÃO DO COORDENADOR

DEFERIDO

INDEFERIDO

Coordenador do PPGER

Prof. Luiz M. Coelho Junior, Dr

DEER/CEAR/UFPB

SIAPE 1643037

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS
(DO REQUERENTE OU DA UNIDADE)**

.....
.....
.....
.....



**AVALIAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E ANÁLISE CURRICULAR
EDITAL 04/2014 DO PPGER**

Análise de Interposição de Recurso
(Candidato: César Gonzaga Falcão)

RELATO:

César Gonzaga Falcão vem requer reavaliação de análise curricular e de plano de trabalho, sem apresentação de justificativa.

ANÁLISE:

1) Análise Curricular

Após nova análise, a comissão não verificou divergências quanto à pontuação atribuída anteriormente (11,2 pontos). A formação/graduação de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios pelo IFPB (Tecnólogo), do candidato, não é passível de pontuação de acordo com o Anexo IV do edital. Desta forma, a pontuação atribuída pelo candidato (4,5 pontos) a este item não foi contabilizada.

2) Plano de Trabalho

Para composição da nota de cada membro da comissão, os seguintes itens são avaliados: Adequação às Linhas de Pesquisa do PPGER (até 3,0 pontos), Estado da Arte/Trabalhos Anteriores (Até 4,0 pontos), Viabilidade Técnica/Científica (Até 4,0 pontos), Financiamento e Facilidades (Até 4,0 pontos).

A comissão de avaliação entende a subjetividade da análise de cada item, e a independência na avaliação realizada por cada membro, de maneira que o resultado da pontuação final é traduzido pela média aritmética das notas atribuídas por todos os membros.

Após nova análise, a comissão mantém a pontuação atribuída ao plano de trabalho do candidato (2,6 pontos) por entender que, da forma como o plano se encontra, o mesmo não se adéqua diretamente às linhas de pesquisa do PPGER, em particular à de Materiais Aplicados às Energias Renováveis. A comissão de avaliação espera que os planos de trabalho apontem variáveis que caracterizem/quantifiquem a participação direta das energias renováveis nos projetos a serem desenvolvidos. A conclusão da comissão é de que o plano, de maneira geral, não apresenta tal característica.

A planilha com a pontuação detalhada dos itens supra-citados, por cada membro da comissão, encontra-se em poder do coordenador do PPGER.

P. J. F. G. A. L.
Prof. João Alves de Lima
Comissão de DEER/CEAR/UFPB
SIAP/SE 2206749
SIAPEleção

João Pessoa, 02/12/2014